



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e
2. dois do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (22.08.1989)
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Luiz Belém de Alencar, no eventual exercício da
4. Presidência; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Eneias Bezerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e
5. Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Regional Eleitoral substituta, Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
6. da e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Des. Luiz Belém de Alencar ressaltou as ausências do Des. Presidente, Benildes de Souza
7. Ribeiro e do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, passando, em seguida, à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO subscrito pelo Presidente do PCB-PE, Sr. Paulo de Figueiredo Cavalcanti, solicitando seja designado um Observador Eleitoral para acompanhar os trabalhos da Convenção Regional daquele Partido, a realizar-se no dia 27.08.1989 na Câmara Municipal do Recife.
8. DECISÃO : "Designado o servidor CEZÁRIO TIMÓTEO DE CARVALHO." Contudo, S. Exa. passou ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 5234/89, Cl. I, procedente da 8ª Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária VERA LÚCIA PESSOA DE MELO para prestar
9. serviço como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de 06 (seis) meses. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.